



PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de drenagem de estradas vicinais, utilizando-se de tubos em concreto armado nos distritos deste município.

2. Justificativa: A referida contratação para realizar serviços de drenagem em tubos de concreto armado, tem em vista o período chuvoso onde o fluxo da água aumenta interditando a via de acesso e dificultado o deslocamento dos municípios pelas estradas vicinais e o tráfego do transporte escolar, e assim se faz justa a contratação desses serviços.

4. Da Dotação Elementos de Despesas, Fontes de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação da Secretaria de Infraestrutura sob o nº 05.01.15.451.0285.2.026 – Manutenção das passagens molhadas nas localidades do município de Ipaporanga. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. Dos Itens, Quantidades e Valor Estimado para a Contratação: A presente dispensa tem por objeto os serviços de recuperação de passagens molhadas nas localidades do município de Ipaporanga:

5.1. O valor estimado para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico é de R\$ 31.598,16 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no Projeto Básico, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

5.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

5.4. Se durante a execução do contrato houver a necessidade de fornecimento de materiais não previsto inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

5.5. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo dos produtos, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

6. Da Prestação dos Serviços: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de serviço que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

6.1. O prazo para o início da execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da ordem de serviço expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

7.1. Exigir o fiel cumprimento do Projeto Básico e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

7.1.1. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local dos serviços desde que observadas as



normas de segurança.

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

8 – Das Obrigações da Contratada.

8.1. Executar o fornecimento dos bens contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

8.3. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.6. Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

8.7. Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

8.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

8.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.11. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.12. Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

8.13. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado.

8.14. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.

8.15. Os produtos/serviços deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

8.15. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste contrato.

8.16. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente



identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.

- 8.17. Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.
- 8.18. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito de fabricação.
- 8.19. Informar marca/fabricante, quantidades, número do Contrato, número da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

8.1.1 - São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.1.2 - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.1.3 - A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

8.2 - A falta de quaisquer dos bens cujo serviço incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9 - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

9.2. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, permitida a assistência e de terceiros designados formalmente.

10.0 – Da Forma de Pagamento.

10.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

10.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

10.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de



Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme o respectivo contrato, no CNPJ da Secretaria correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

10.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.0 – Prazo de Fornecimento

11.1 – O prazo de validade do presente contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da administração municipal.



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certeza de um Novo Tempo

PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERACÃO

BDI: DATA:
26,98% SEXTA FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2020

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%

ORÇAMENTO DESCRIPTIVO

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DISCRICIÓN DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | UNIT. S/BDI | UNIT. C/BDI | PARCIAL | TOTAL |
|------------------------------------|---------|--------|---|-------|--------|-------------|-------------|-----------|--------------------------------------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1 | SEINFRA | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 6,00 | 157,37 | 199,82 | 1.198,92 | |
| 1.2 | SEINFRA | C2876 | LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM | M | 136,00 | 1,96 | 2,49 | 338,64 | |
| | | | | | | | | | 3.308,61 |
| 2.0 MOVIMENTO DE TERRAS | | | | | | | | | |
| 2.1 | SEINFRA | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M3 | 69,16 | 6,66 | 8,46 | 585,09 | |
| 2.2 | SEINFRA | C3890 | REATERRA E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO | M3 | 69,16 | 31,01 | 39,38 | 2.723,52 | |
| | | | | | | | | | 28.069,72 |
| 3.0 OBRAS D'ARTE E CORRENTE | | | | | | | | | |
| 3.1 | SEINFRA | C0108 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm | M | 39,00 | 239,32 | 303,88 | 11.851,32 | |
| 3.2 | SEINFRA | C0105 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm | M | 97,00 | 131,68 | 167,20 | 16.218,40 | |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL C/BDI = 32.915,89 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 32.915,89

TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QÜINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,98%

SEXTA FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Certeza de Um Novo Tempo

MEMÓRIA DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| | Largura (m) | x | Altura (m) | = | Área (m²) | x | Quant. (unid.) | = | Área Total (m²) |
|--|----------------|---|------------|---|-----------|---|----------------|---|--------------------|
| | 3,00 | x | 2,00 | = | 6,00 | x | 1,00 | = | 6,00 |
| | | | | | Total | | | = | 6,00 |

LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM

| | Extens. (m) | |
|--|-------------|----------|
| | | 136,00 |
| | Total | = 136,00 |

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

| | Largura (m) | x | Compri. (m) | = | Área (m²) | x | Altura (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid) | = | Vol. Total (m³) |
|--|----------------|---|----------------|---|-----------|---|------------|---|-----------|---|------------------|---|-----------------|
| | 0,85 | x | 39,00 | = | 33,15 | x | 0,85 | = | 28,18 | x | 1,00 | = | 28,18 |
| | 0,65 | x | 97,00 | = | 63,05 | x | 0,65 | = | 40,98 | x | 1,00 | = | 40,98 |
| | | | | | Total | | | | | | | = | 69,16 |

REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO

| | Largura (m) | x | Compri. (m) | = | Área (m²) | x | Altura (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid) | = | Vol. Total (m³) |
|--|----------------|---|----------------|---|-----------|---|------------|---|-----------|---|------------------|---|-----------------|
| | 0,85 | x | 39,00 | = | 33,15 | x | 0,85 | = | 28,18 | x | 1,00 | = | 28,18 |
| | 0,65 | x | 97,00 | = | 63,05 | x | 0,65 | = | 40,98 | x | 1,00 | = | 40,98 |
| | | | | | Total | | | | | | | = | 69,16 |

OBRAS D'ARTE E CORRENTE

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

| | Extens. (m) | x | Quant. (unid) | = | Extens. Total (m) | OBS |
|--|-------------|---|------------------|---|----------------------|-------------------|
| | 39,00 | x | 1,00 | = | 39,00 | tubos de concreto |
| | | | Total | = | 39,00 | |

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

| | Extens. (m) | x | Quant. (unid) | = | Extens. Total (m) | OBS |
|--|-------------|---|------------------|---|----------------------|-------------------|
| | 97,00 | x | 1,00 | = | 97,00 | tubos de concreto |
| | | | Total | = | 97,00 | |

ALEX SOUSA

ENGº CIVIL

RNP 2610815069

PROONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICIPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:
62.215-000

OBRA:
DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICIPIO/UF):
IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:
26,98%

DATA:
SEXTA FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2020

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | VALOR (R\$) | % | VALOR (R\$) | % | VALOR (R\$) | % |
|------|--------------------------|------------------------------|------------------|---------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | | | | | | |
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | 4,67% | 1.537,56 | 100,00% | 1.537,56 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS | 10,05% | 3.308,61 | 100,00% | 3.308,61 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 3 | OBRAIS D'ARTE E CORRENTE | 85,28% | 28.069,72 | 20,00% | 5.613,94 | 40,00% | 11.227,89 | 40,00% | 11.227,89 | 40,00% |
| | TOTAL | 100,00% | 32.915,89 | 31,78% | 10.460,12 | 34,11% | 11.227,89 | 34,11% | 11.227,89 | 34,11% |
| | | | | | 31,78% | 10.460,12 | 65,89% | 21.688,01 | 100,00% | 32.915,89 |
| | | | | | TOTAL ACUMULADO | | | | | |


ALEX SOUSA
ENG° CIVIL
RNP: 2610815069





PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,98%

SEXTA FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2020

85,20%

COMPOSIÇÃO DE BDI

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---------------------------|------------------------------------|-------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,43 |
| DF | Despesas financeiras | 0,94 |
| R | Riscos | 1,00 |
| | TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS | 5,37 |

| | Benefício | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| S + G | Garantia/seguros | 0,28 |
| L | Lucro | 6,74 |
| TOTAL DE BENEFICIOS | | 7,02 |

| I | Impostos | |
|----|---|--------------|
| I1 | PIS | 0,65 |
| I2 | COFINS | 3,00 |
| I3 | ISS | 3,00 |
| I4 | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 11,15 |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,0343 + 0,0028 + 0,0100 + 0,0702)(1 + 0,0094)(1 + 0,0674)}{(1 - 0,0115)} - 1$$

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:



26,98% SEXTA FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARÁ

TABELA 024 E 024.1

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,85% | Não incide | 17,85% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não incide | 3,71% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92% | 0,71% | 0,92% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,83% | 8,33% | 10,83% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | Não incide | 1,55% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,18% | 7,07% | 9,18% | 7,07% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 44,97% | 16,84% | 44,97% | 16,84% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,60% | 4,31% | 5,60% | 4,31% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,40% | 3,39% | 4,40% | 3,39% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,81% | 3,70% | 4,81% | 3,70% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,36% | 0,47% | 0,36% |
| C | Total | 15,41% | 11,86% | 15,41% | 11,86% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,55% | 2,83% | 16,55% | 6,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,36% | 0,50% | 0,38% |
| D | Total | 8,02% | 3,19% | 17,05% | 6,58% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 85,20% | 48,69% | 114,23% | 72,08% |

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069